



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM**  
**ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE**  
**GINÁSTICA E JUDO”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, nº. 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo.-----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça,

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro 65
Fls 72

Prº N° 03.04.03/2019/108

o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos;--

g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas nas modalidades de ginástica e judo, sob consulta em anexo (Anexo 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

## ----- PRIMEIRA -----

### ----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas nas modalidades de ginástica e judo, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

---

## **SEGUNDA**

---

### **(Duração do Contrato)**

---

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.
  2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.
  3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.
- 

---

## **TERCEIRA**

---

### **(Obrigações dos Outorgantes)**

---

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
  - a) Financiar no montante de € 695,50 (seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de ginástica, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);
  - b) Financiar no montante de € 1.195,5 (mil cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de judo, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);
  - c) As verbas nas alíneas a) e b) no valor total de € 1.891,00 estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa

MUNICÍPIO DE CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL PÚBLICO
<i>Livro</i> 65
<i>Fls</i> 73

Pr. Nº 03.04.03/2019/108

09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----

- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato - Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.<sup>º</sup> 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.<sup>º</sup> 48.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 98/97, de 26 de agosto, na sua

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO

Livro 65

Fls 74

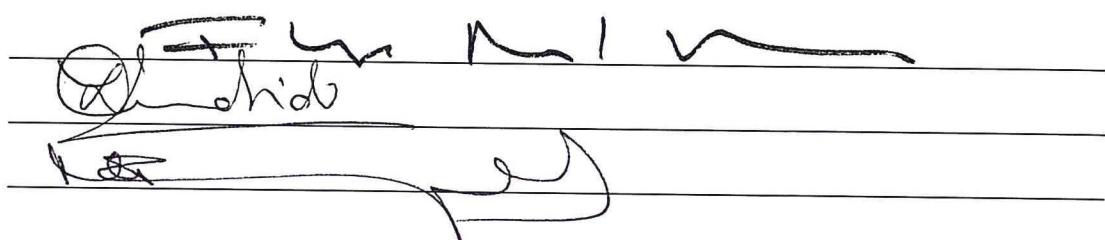
Prº N°  
03.04.03/2019/108

redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

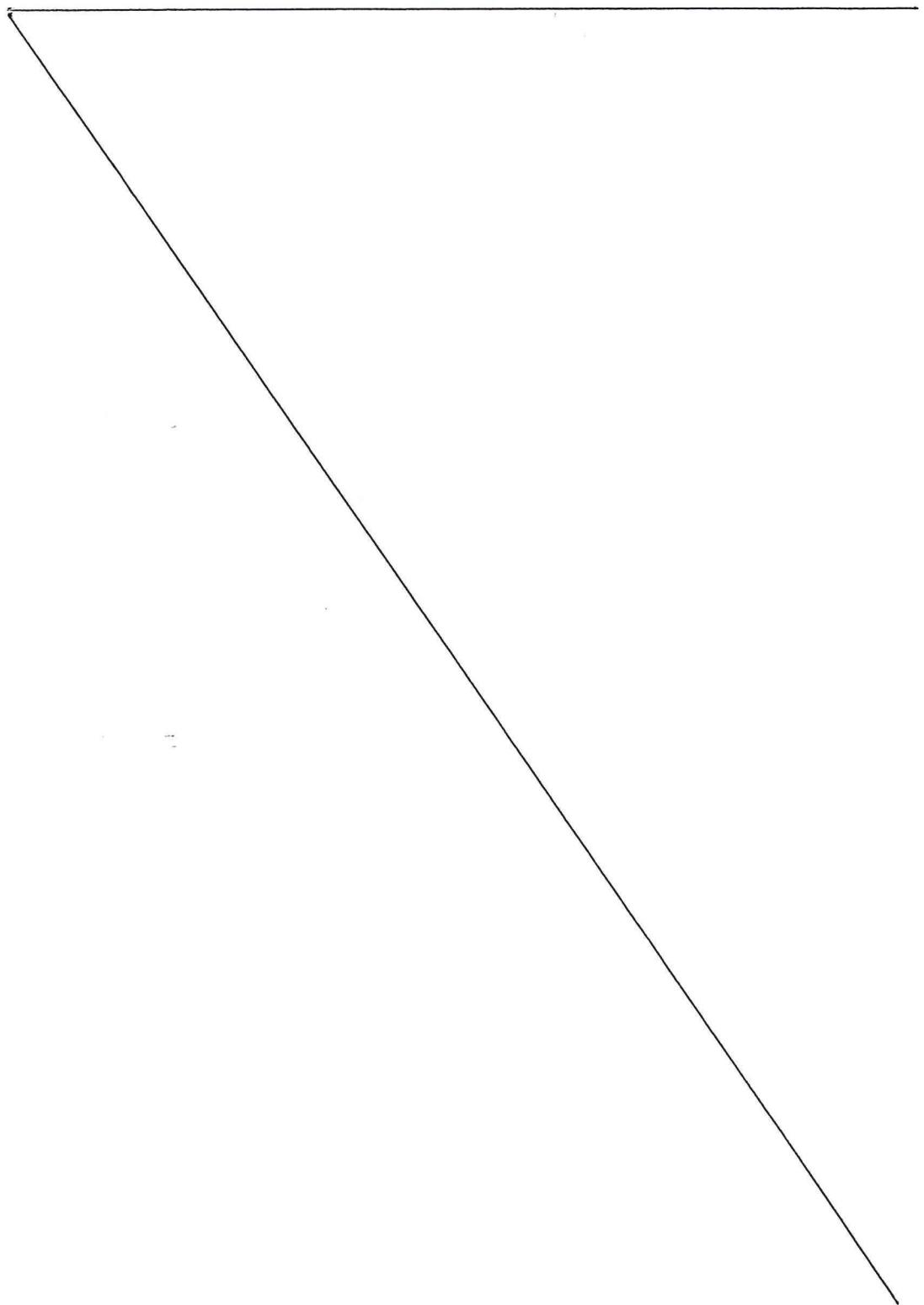
O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.891,00 com o cabimento n.º 87293 e o compromisso n.º 118677, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 19 de julho de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 2, em 19 de julho de 2019, (válida por três meses).

E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 18 de setembro de 2019.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques", is written over three horizontal lines. Below these lines, there is a single, long, thin, diagonal line extending from the bottom left towards the bottom right.



# Submission #113219

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quarta, Março 27, 2019 - 15:20  
148.69.136.65

## ENTIDADE

Fundação Salesianos - Escola Salesiana do Estoril

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Orlando Jacinto Camacho

## EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@estoril.salesianos.pt

## SECÇÃO DESPORTIVA

Ginástica

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Paulo Sergio Trindade

### EMAIL

paulo.trindade@estoril.salesianos.pt

### CONTACTO TELEFÓNICO

214 678 970

## SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

## OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Ginástica

## ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[copia\\_de\\_listagem\\_nominal\\_de\\_atletas\\_-ginastica.xlsx](#)

## ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[salesianos\\_do\\_estoril.pdf](#)

## ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa\\_de\\_treinos\\_-horario\\_ginasio.pdf](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

# Submission #113002

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quinta, Março 21, 2019 - 08:49  
148.69.136.65

## ENTIDADE

Fundação Salesianos - Escola Salesiana do Estoril

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Orlando Jacinto Camacho

## EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@estoril.salesianos.pt

## SECÇÃO DESPORTIVA

Judo

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Paulo Sergio Trindade

### EMAIL

paulo.trindade@estoril.salesianos.pt

### CONTACTO TELEFÓNICO

214 678 970

## SELEÇÃO A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Associação Distrital de Judo de Lisboa

## ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[copia\\_de\\_inscricao.xlsx](#)

## ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[fundacao\\_salesianos\\_cmcascais.pdf](#)

## ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa\\_treinos\\_-horario.\\_sala\\_judo.pdf](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)



Interv	20 FEIRA	21 FEIRA	22 FEIRA	23 FEIRA	24 FEIRA	25 FEIRA	26 FEIRA
13h00							
13h15							
13h30							
13h45							
13h00							
13h15							
13h30							
13h45							
14h00							
14h15							
14h30							
14h45							
15h00							
15h15							
15h30							
15h45							
16h00							
16h15							
16h30							
16h45							
17h00	basket - SUB 8 SUB10 SUB12	Ginástica Desportiva (ginásio ou aquário)					
17h15							
17h30							
17h45							
18h00							
18h15							
18h30							
18h45							
19h00							
19h15							
19h30							
19h45							
20h00							
20h15							
20h30	BASKET SUB 16 A_SUB 16B	SUB 18					
20h45							
21h00							
21h15							
21h30							
21h45							
22h00							
22h15							
22h30							
22h45							
23h00							



artisport

Mapa de treinos- 18/19- Ginásio

# Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



## DECLARAÇÃO

Por nos ter sido solicitado e com o objetivo do apoio ao associativismo promovido pela Câmara Municipal de Cascais, a Federação de Ginástica de Portugal declara que na época 2018/2019, a entidade coletiva **Salesianos do Estoril**, pagou os seguintes valores de filiações e seguros;

	Nº de Filiações	Valor Filiação	Total
Filiações ginastas até 9 anos de idade	30	17,00 €	510,00 €
Refiliações ginastas a partir dos 10 anos de idade	7	21,50 €	150,50 €
Seguro	7	5,00 €	35,00 €
			695,50 €

Lisboa, 27 de março de 2019

A Secretaria Geral

(Paula Araújo)



# ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503    TELEFONE – 218 460 286    TELEMÓVEL – 965 657 296    FAX – 218 471 892

E-Mail: [secretaria@adjudolisboa.pt](mailto:secretaria@adjudolisboa.pt)    Endereço: [www.adjudolisboa.pt](http://www.adjudolisboa.pt)

Facebook: [www.facebook.com/adjudolisboa](https://www.facebook.com/adjudolisboa)

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que os atletas constantes na listagem em anexo, encontram-se inscritos na Associação Distrital de Judo de Lisboa e na Federação Portuguesa de Judo no ano de 2019, representando a Fundação Salesianos.

Com respeitosos cumprimentos,

Lisboa, 15 de março de 2019

Associação Distrital de Judo de Lisboa







hora	21 FEIRA	22 FEIRA	23 FEIRA	24 FEIRA	25 FEIRA	26 FEIRA
12h00						
12h15						
12h30						
12h45						
13h00						
13h15						
13h30						
13h45						
14h00						
14h15						
14h30						
14h45						
15h00						
15h15						
15h30						
15h45						
16h00						
16h15						
16h30						
16h45						
17h00						
17h15						
17h30						
17h45						
18h00						
18h15						
18h30						
18h45						
19h00						
19h15						
19h30						
19h45						
20h00						
20h15						
20h30						
20h45						
21h00						
21h15						
21h30						
21h45						
22h00						
22h15						
22h30						
22h45						
23h00						



SALESIANOS  
DE ESTORIL

artisport

Mapa de treinos- 18/19- Sala Judo